



Serviço Público Federal – Ministério da Educação

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bairro Sta. Maria

CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



EDITAL Nº 043/2011 , DE 10 DE MAIO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO – MÉDICO/UTI ADULTO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da sua competência delegada por meio da Portaria R nº. 1046, de 12 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2008, Seção 2, pág. 16, e em cumprimento ao termo de conciliação exarado nos autos da Ação Civil Pública nº. 2009.38.03.006006-1, e de acordo com a Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 358, de 11 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2010, torna público que estarão abertas às inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento do cargo da classe “E” da carreira de Técnico-Administrativo, conforme **Anexo III**, para a Universidade Federal de Uberlândia, observados os termos da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, aprovado pela Lei nº. 11.091 de 12 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005; do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições do Edital e **Anexos I, II, III, IV e V**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo que pretender.
- 1.2. Este Edital, o Conteúdo Programático das provas, a descrição do cargo e vagas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, das 8h às 11h e das 14h às 17h, em dias úteis, a partir do dia **13 de maio de 2011**.
- 1.3. O extrato deste edital será publicado em jornal de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e no “DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO”.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Para o Concurso Público, a UFU oferecerá 11 (onze) vagas.

2.2. Das vagas destinadas a deficientes.

- 2.2.1. Para candidatos com deficiência, será reservada 01 (uma) vaga.
- 2.2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar sua deficiência.
- 2.2.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 2.2.4. Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, este será submetido à Junta Médica Oficial da UFU, que decidirá: (a) se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (b) se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra no disposto no Art. 4º do Decreto 3.298/99.
- 2.2.5. Caso a Junta Médica Oficial da UFU reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou ainda caso haja não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.



Serviço Público Federal – Ministério da Educação

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica – Bairro Sta. Maria

CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



- 2.2.6. O candidato com deficiência e reprovado na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral, desde que conste na relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o que determina o Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.
- 2.2.7. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 2.2.8. As vagas definidas para deficientes que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para o cargo pertinente.
- 2.2.9. O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista geral de classificação desde que conste na relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o que determina o Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 (conforme **Anexo II**), e também em lista específica dos candidatos com deficiência.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. **Período.** Inicia-se no dia **27 de maio de 2011** e encerra-se às 23h59min do dia **10 de junho de 2011**.
- 3.2. **Meio.** A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, com indicação do número de CPF do candidato. A UFU disponibilizará computadores para a realização de inscrição, no Bloco 1A, no Setor de Atendimento ao Público da Diretoria de Processos Seletivos, *Campus* Santa Mônica, de segunda a sexta-feira, **em dias úteis**, das 9h às 11h e das 14h às 17h, durante o período de inscrições.
- 3.3. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 3.4. **Atendimento Especial.** O candidato com necessidades especiais será atendido em setores destinados para este fim, exclusivamente na cidade de Uberlândia, no *Campus* Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.
 - 3.4.1. O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU até o dia **13 de junho de 2011**: Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e Requerimento de Condições Especiais para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
 - 3.4.2. Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório e do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador, na DIRPS, enviados por fax, para o número (34) 3239-4400, ou por SEDEX.
 - 3.4.3. O candidato que necessitar de atendimento educacional especial poderá solicitar:
 - a) provas ampliadas;
 - b) auxílio de leitor;
 - c) ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora;
 - d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais).
 - 3.4.4. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
 - 3.4.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à DIRPS cópia da certidão de nascimento da criança até o dia **13 de junho de 2011** e deverá levar,



Serviço Público Federal – Ministério da Educação

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bairro Sta. Maria

CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



no(s) dia(s) de realização da(s) prova(s), um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O tempo gasto com amamentação não será acrescido ao tempo total da prova.

3.4.6. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

3.4.7. As solicitações de que trata o subitem 3.4., ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.

3.4.8. A UFU divulgará o resultado da solicitação de Atendimento Educacional Especial no dia **20 de junho de 2011**.

3.5. **Procedimentos para inscrição.** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas. Nesse endereço, o candidato encontrará o Edital, o Requerimento de Inscrição, o Questionário Socioeconômico-Cultural, o Boleto Bancário, o Comprovante de Requerimento de Inscrição, o Conteúdo Programático das provas e a Bibliografia sugerida, observando o seguinte:

3.5.1. O Requerimento de Inscrição deverá ser preenchido por inteiro e conferido pelo candidato para ser impresso.

3.5.2. No ato da Inscrição, o candidato deverá indicar a opção de cargo.

3.6. **Confirmação do Pagamento da Taxa de Inscrição.** O candidato deverá verificar a confirmação da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no dia **16 de junho de 2011**. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a DIRPS/UFU no dia **17 de junho de 2011 até as 14 horas**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.

3.7. **Conferência e Retificação dos dados do Requerimento de Inscrição.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no período de **17 de junho de 2011 a 20 de Junho de 2011, às 14 horas**, usando seu número de inscrição e o número de seu CPF. O candidato poderá retificar as informações fornecidas por ele no ato de sua inscrição, como opção de cargo, documento pessoal, endereço residencial, telefone e endereço eletrônico. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato. Todas as alterações estarão sujeitas à análise da DIRPS/UFU. Após esse período de retificação dos dados, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.

3.8. **Ficha de Identificação do Candidato.** A Ficha de Identificação do Candidato, que será o comprovante de confirmação da inscrição do candidato, estará disponível ao candidato, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir do dia **22 de junho de 2011**. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará suas provas (nome do estabelecimento, endereço e sala).

3.9. É obrigatório colar, na Ficha de Identificação do Candidato impressa, uma foto recente (5x7 para documento) do candidato. A Ficha de Identificação do Candidato deverá ser entregue no dia de realização da prova.

3.10. O simples ato de inscrição para o Concurso Público obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital, no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao concurso.

4. **Das Taxas.** O valor da inscrição será de R\$60,00 (sessenta reais) e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária no período de **27 de maio a 13 de junho de 2011**.

4.1. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRPS.



Serviço Público Federal – Ministério da Educação

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bairro Sta. Maria

CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



- 4.1.1. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 4.1.2. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 4.1.3. **Isenção.** Candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição ou da renovação da inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
 - 4.1.3.1. A isenção deverá ser solicitada, no período de **27 de maio a 3 de junho de 2011**, mediante requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, com a indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.
 - 4.1.3.2. O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.
 - 4.1.3.3. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **7 de junho de 2011**.
 - 4.1.3.4. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
 - 4.1.3.5. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br** para verificar sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição no dia **9 de junho de 2011**, a partir das 17 horas.
 - 4.1.3.6. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no item 4. deste Edital.
 - 4.1.3.7. O candidato interessado que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído do concurso.

5. DA LOTAÇÃO, DO EXERCÍCIO E JORNADA DE TRABALHO

- 5.1. Os candidatos classificados no concurso de que trata este Edital, nomeados para ocupar o cargo descrito no **Anexo III**, serão lotados e terão exercício na UTI Adulto da Universidade Federal de Uberlândia de acordo com sua ordem de classificação.
- 5.2. A jornada de trabalho é de 20 (vinte) horas semanais, estabelecidas no artigo 1º, da Lei n.º 9.436/97.
 - 5.2.1. O local e a escala de trabalho serão definidos integralmente na UTI Adulto, inclusive em plantões.
- 5.3. O servidor empossado não poderá ser removido para outra unidade setorial ou localidade, enquanto se encontrar em Estágio Probatório, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução nº. 11/2004 do Conselho Diretor-CONDIR, *ad referendum*.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO - O Concurso consistirá de:

- 6.1. Uma prova objetiva com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha;
- 6.2. Uma prova discursiva com 2 (duas) questões, em que será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que se identificar por assinaturas, pseudônimos, recados ou quaisquer sinais estranhos que, de alguma forma, indiquem possível tentativa de identificação.
 - 6.2.1. A prova discursiva terá duração de 3h e serão avaliados:
 - a) a organização e análise dos sinais e sintomas;



Serviço Público Federal – Ministério da Educação

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bairro Sta. Maria

CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



- b) os mecanismos fisiopatológicos;
- c) o diagnóstico orientado por problemas;
- d) o raciocínio clínico;
- e) a análise crítica dos exames propedêuticos;
- f) a tomada de decisão quanto à conduta terapêutica.

6.3. Busca Ativa da literatura médica em sites eletrônicos. (Duração da busca para cada candidato: 30min).

6.3.1. Na busca ativa dos sites eletrônicos, por meio de questões levantadas pelos examinadores, serão avaliados:

- a) a capacidade de escolha das fontes de busca;
- b) os tipos de estudo que respondam as questões levantadas;
- c) a análise crítica da literatura, o domínio da língua inglesa.

6.4. Avaliação de Títulos, conforme planilha, Anexo V.

6.4.1. A cópia da planilha preenchida e a documentação comprobatória deverão ser encadernadas, suas páginas numeradas e rubricadas e entregues na Pró-Reitoria de Recursos Humanos (no Bloco 3P, Campus Santa Mônica) nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2011, das 9h às 17h.

6.5. Nas avaliações a que se referem os subitens 6.1, 6.2., 6.3, o candidato deverá obter, no mínimo, 50% do valor da avaliação.

6.6. **Tabela 1-** Nível de Classificação E – (Cargo: Médico/ UTI adulto).

Conteúdos	Número de questões		Peso de cada questão	Pontuação máxima (Pontos)
Conhecimentos Específicos	Múltipla Escolha	60	5/6	50,0
Conhecimentos Específicos	Discursiva	02	15,0	30,0
Busca Ativa da literatura médica em sites eletrônicos	Capacidade de escolha das fontes de busca.		4,0	10,0
	Tipos de estudo que respondam as questões levantadas.		4,0	
	Análise crítica da literatura.		1,0	
	Domínio da língua inglesa.		1,0	
Avaliação de títulos				10,0

7. Folha de Respostas

- 7.1. **Haverá uma** Folha de Resposta para cada tipo de questão: uma para as questões objetivas, outra para as questões discursivas.
- 7.2. As questões estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas haverá a indicação do tipo de prova (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 ou Tipo 4) que o candidato deverá marcar na Folha de Respostas que lhe será entregue no dia da prova.
- 7.3. O candidato deverá conferir seu nome e número de inscrição e marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.
- 7.4. Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar incorretamente o tipo de prova, esta será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.



Serviço Público Federal – Ministério da Educação

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bairro Sta. Maria

CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



7.5. O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.

7.6. O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).

7.7. O candidato terá sua resposta anulada se:

- a) Houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;
- b) a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra “x”;
- c) a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
- d) forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida;
- e) Houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura opto- eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será desclassificado).

7.8. Gabaritos das provas objetivas e discursivas

7.8.1. Os gabaritos oficiais preliminares a serem utilizados na correção da prova objetiva e da prova discursiva para o cargo de Médico/UTI adulto serão divulgados, respectivamente, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br nos dias **25 e 26 de junho de 2011**, a partir das 20 horas.

7.8.2. **Correção.** As questões objetivas serão corrigidas por processo opto-eletromecânico a partir do gabarito oficial. As questões discursivas serão corrigidas anonimamente e, no campo de resolução delas, não poderão constar assinaturas, nomes, pseudônimos ou quaisquer sinais que, de alguma forma, identifiquem o candidato. O candidato receberá nota zero na questão caso infrinja o que foi determinado neste item.

7.9. No dia de realização da Busca Ativa, o candidato deverá apresentar ao fiscal um documento de identidade original e o seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

7.10. O candidato ausente no início da prova objetiva e (ou) da discursiva e (ou) da Busca Ativa será eliminado do concurso.

7.11. Não haverá segunda chamada para a prova.

7.12. A lista de aprovados será divulgada no dia **15 de julho de 2011**, às 17 horas, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e na Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS.

8.1. Data, horário e locais de aplicação das provas.

8.1.1. As provas serão aplicadas em Uberlândia, no *Campus* Sta. Mônica, conforme cronograma abaixo:

Prova	Data	Horário	Setor
Prova objetiva	25/6/2011	De 13h30min a 18h30min	A ser definido na Ficha de Identificação do Candidato
Prova discursiva	26/6/2011	De 13h30min a 16h30min	
Busca Ativa	3/7/2011	Início: 9h	

8.1.2. A convocação dos candidatos para a realização da prova de Busca Ativa ocorrerá no dia 30 de junho de 2011



Serviço Público Federal – Ministério da Educação

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bairro Sta. Maria

CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



- 8.1.3. No dia das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha de Identificação do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.
- 8.2. Os portões de acesso aos locais das provas objetivas e discursivas serão abertos às **12h45min** e fechadas, pontualmente, às **13h20min**; **as portas de acesso aos locais de realização da prova de Busca Ativa serão abertas às 8h15min e fechados, pontualmente, às 8h50min.**
- 8.3. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato e acompanhantes após **13h20min ou 8h50min, para as provas objetivas e discursivas ou para a prova de Busca ativa, respectivamente.**
- 8.4. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:
- a) documento de identidade;
 - b) Ficha de Identificação do Candidato, assinada e com sua foto colada;
 - c) caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente); somente poderá ser utilizada caneta com estas características.
- 8.5. **Serão considerados Documentos de Identidade:** as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
- 8.6. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.
- 8.7. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:
- a) telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, aparelhos eletrônicos ou similares;
 - b) calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
 - c) bolsas, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras, brincos ou similares;
 - d) cabelos longos soltos;
 - e) armas de qualquer espécie.
- 8.7.1. O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando - durante a realização da prova - mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
- 8.7.2. A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.
- 8.8. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.
- 8.9. As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além das Folhas de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
- 8.9.1. O candidato deverá verificar se os dados contidos nas Folhas de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade e opção de cargo) correspondem aos de sua inscrição.
- 8.9.2. Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato.



Serviço Público Federal – Ministério da Educação

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bairro Sta. Maria

CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



- 8.10. O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para uma possível transcrição de rascunho das questões de múltipla escolha e das questões discursivas para as respectivas Folhas de Respostas.
- 8.11. Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- 8.12. Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:
- ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
 - aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
 - ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
 - verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova;
 - verificar se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos.
- 8.13. Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, duas horas e trinta minutos após o início da prova.
- 8.14. **Final da Prova e entrega das Folhas de Respostas.** Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.
- 8.14.1. Ao término da prova, os candidatos deverão assinar novamente a lista de presença.
- 8.14.2. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega das Folhas de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 8.15. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 8.16. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 8.17. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

9. DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAIS

- 9.1. A Nota Final do candidato no Concurso Público será determinada pela soma ponderada dos Escores Padronizados das provas realizadas. Assim, serão padronizados os Escores Brutos (EBs) obtidos na prova objetiva, avaliação de currículo, conhecimentos práticos específicos e busca ativa na literatura médica.
- 9.2. **Padronização.** A padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados Escores Padronizados (EPs), que são a referência para a comparação dos Escores Brutos de um candidato com os Escores Brutos dos demais candidatos ao mesmo cargo. Será utilizada, porque a classificação final dos candidatos no Concurso Público não será baseada na soma dos seus Escores Brutos (EBs), mas na posição de cada candidato em relação aos demais concorrentes ao mesmo cargo. A equação estatística que permite calcular um Escore Padronizado (EP) é apresentada abaixo. O Desvio Padrão (S) é uma medida de grandeza da dispersão dos Escores Brutos (EB) em torno da Média (X): escores concentrados em torno da Média possuem pequeno Desvio Padrão; escores afastados da Média, grande Desvio Padrão.

$$EP = 500 + 100 \times \frac{(EB - X)}{S} \quad (\text{equação 1})$$



Serviço Público Federal – Ministério da Educação

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bairro Sta. Maria

CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



em que:

EP: Escore padronizado do candidato, por conteúdo;

EB: Escore bruto do candidato (nota obtida em um mesmo conteúdo);

X: Média dos EBs de todos os candidatos, por conteúdo;

S: Desvio Padrão dos EBs de todos os candidatos, por conteúdo;

A equação acima permite verificar de quantos pontos padronizados o candidato difere da média.

- 9.3. Para determinação do Escore Padronizado Total da Prova Objetiva (EPT_o), Escore Padronizado Total da Prova Discursiva (EPT_d), Escore Padronizado Total da Prova de Avaliação de Currículo (EPT_{ac}), Escore Padronizado Total da Prova de Busca Ativa na literatura médica (EPT_{ba}), calcula-se, para cada candidato, o escore padronizado da prova. A padronização é realizada aplicando a equação 1. As equações 2, 3, 4 e 5 apresentam os cálculos:

$$EPT_o = EP_o \quad (\text{equação 2})$$

$$EPT_d = EP_d \quad (\text{equação 3})$$

$$EPT_{ac} = EP_{ac} \quad (\text{equação 4})$$

$$EPT_{ba} = EP_{ba} \quad (\text{equação 5})$$

em que:

EP_o: Escore padronizado para a prova objetiva.

EP_d: Escore padronizado para a prova discursiva.

EP_{ac}: Escore padronizado para a prova de avaliação de currículo.

EP_{ba}: Escore padronizado para a prova de Busca Ativa na literatura médica.

- 9.4. Para determinação do Escore Final Total (EFT), calcula-se, para cada candidato a soma ponderada dos Escores Padronizados Totais das provas realizadas.

$$EFT = EPT_o \times 0,50 + EPT_d \times 0,30 + EPT_{ac} \times 0,10 + EPT_{ba} \times 0,10 \quad (\text{equação 6})$$

- 9.5. A classificação para o preenchimento de vagas dar-se-á seguindo-se a ordem decrescente dos EFTs para cada cargo.

10. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS DA PROVA OBJETIVA

- 10.1. A nota mínima que os candidatos deverão alcançar é de 50 (cinquenta) pontos, em um máximo de 100 (cem) pontos.
- 10.2. Serão corrigidas apenas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou acima na prova objetiva.
- 10.3. Participarão da prova de Busca Ativa apenas os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou acima nas provas objetiva e discursiva.
- 10.3.1. O candidato que não tiver sua prova discursiva corrigida e não participar da prova de Busca Ativa será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
- 10.4. A classificação final dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente de notas padronizadas obtidas nas provas. Havendo empate no concurso, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;
 - b) obtiver maior pontuação nas questões discursivas;
 - c) tiver maior idade.



Serviço Público Federal – Ministério da Educação

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bairro Sta. Maria

CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



- 10.5. A relação dos candidatos aprovados no concurso dar-se-á por ordem de classificação de acordo com o Anexo II do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009 (**Conforme Anexo II**). Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do **Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009**, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

10.5.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito de questão deverá fazê-lo até 18 horas após a publicação do gabarito, isto é, do dia **25 de junho de 2011, às 20 horas, até o dia 26 de junho de 2011, às 14 horas; e do dia 26 de junho de 2011, às 20 horas, até o dia 27 de junho de 2011, às 14 horas**, para as provas objetivas e discursivas, respectivamente, exclusivamente pelo endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**.

11.1.1. Julgando procedente o recurso, a DIRPS poderá anular a questão ou alterar o seu gabarito e, neste caso, os pontos da questão serão considerados a favor de todos os candidatos.

11.1.2. Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

11.1.3. A DIRPS disponibilizará em seu endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br** os recursos recebidos, com suas respectivas respostas, no dia **1º de julho de 2011**, às 17 horas. Esses recursos e respostas ficarão disponíveis no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br** até o dia **8 de julho de 2011, às 17 horas**.

11.1.4. O candidato somente poderá interpor recurso de posse dos seus números de inscrição, CPF e endereço de *e-mail* válido.

- 11.2. O candidato poderá solicitar vista da prova discursiva.

11.2.1. A solicitação de vista das provas discursivas será no dia **20 de julho de 2011**, nos seguintes horários: das 9h às 11h e das 14h às 17h, na DIRPS.

11.2.2. A disponibilização das cópias (imagens digitais), sem anotações nem registros das notas dos corretores, ocorrerá no dia **25 de julho de 2011**, no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**.

- 11.3. Caberá recurso das decisões da Junta Médica Oficial nos termos dos itens 2.2.5 e 14.5, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do resultado da avaliação médica. O recurso deverá ser encaminhado à Junta Médica Oficial e o resultado será divulgado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

- 12.1. O resultado final do concurso será divulgado no dia **15 de julho de 2011**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br** e na Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

12.2. **Homologação do concurso:** O resultado final do concurso, obedecida à classificação em ordem decrescente de notas, será homologado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial da União, sendo respeitado o disposto no art. 42, do Decreto no 3.298/99 e art. 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

- 12.3. **Prazo de validade do concurso.**

12.3.1. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.



Serviço Público Federal – Ministério da Educação

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bairro Sta. Maria

CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



12.3.2. Durante o prazo de validade do presente concurso público, havendo autorização do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para provimento de novas vagas para esta Universidade, e considerando ainda a oportunidade e a conveniência da Instituição, poderão ser convocados candidatos remanescentes da lista de classificação, conforme estabelecido no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

13. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 13.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo § 1º do art. 12, da Constituição Federal.
- 13.2. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 13.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.
- 13.4. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e demais exigências para o exercício do cargo, conforme consta do **Anexo IV** deste Edital.
- 13.5. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 13.6. Possuir aptidão física e mental para o cargo pretendido.
- 13.7. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no art. 137, parágrafo único da Lei no 8.112/90.
- 13.8. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos em lei, desde que assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13, da Lei no 8.112/90.

14. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

- 14.1. O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.
- 14.2. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no limite das vagas disponíveis e fixadas no **Anexo II**.
- 14.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.
- 14.4. A posse do candidato no cargo fica condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 13.
- 14.5. O candidato aprovado, que for convocado para assumir o cargo, somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, por meio de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Setor de Saúde Ocupacional da Universidade, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e(ou) laboratoriais especializados, sempre que se fizerem necessários.
- 14.6. A convocação dos candidatos aprovados para se manifestarem, no prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será realizada exclusivamente por meio de correspondência, não se responsabilizando a Universidade pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.
- 14.7. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Universidade a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o candidato o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas no edital.
- 15.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e divulgados na Internet no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**.



Serviço Público Federal – Ministério da Educação

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bairro Sta. Maria

CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



- 15.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 15.4. Será excluído do concurso o candidato que:
- a) fizer, a qualquer momento, declaração falsa ou incompleta;
 - b) deixar de comparecer à prova;
 - c) tiver atitude incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da prova;
 - d) for, durante a realização da prova, surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como aquele que utilizar livros, notas, impressos e(ou) materiais não determinados nas Orientações ao Candidato;
 - e) for responsável por falsa identificação pessoal;
 - f) não entregar ao fiscal o cartão-resposta e (ou) a folha de respostas no final da prova, ou quando solicitados pelo fiscal.
 - g) portar qualquer aparelho de telecomunicação, mesmo desligado.
 - h) Será excluído ainda do concurso, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter benefícios para si ou para terceiros.
- 15.5. Somente será admitido na sala de provas, o candidato previamente inscrito, que estiver devidamente munido de um documento de identidade, conforme estabelecido no item 8.5. deste Edital.
- 15.6. A DIRPS, a critério exclusivo, poderá fotografar e colher impressões digitais do candidato, para efeitos de identificação, caso seja necessário.
- 15.7. Ao tomar conhecimento deste Edital, o candidato, sem oposição, declara estar de acordo com a providência de que trata o subitem anterior, caso ocorra.
- 15.8. A UFU poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em Concursos Públicos e não nomeados, de outras Instituições Federais de Ensino, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.
- 15.9. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.
- 15.10. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização do concurso, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas, sem qualquer ônus para a Instituição e para os candidatos.

Uberlândia, 10 de maio de 2011

SINÉSIO GOMIDE JUNIOR
PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia - UFU
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação
DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos
Pró-Reitoria de Recursos Humanos



Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bairro Sta. Maria
CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br

ANEXO I - CALENDÁRIO				
Itens	Procedimentos e eventos	Datas	Horários	Local ou meio
1.	Publicação do Edital	13/5/2011	A partir das 17h	Pró-Reitoria de Recursos Humanos www.ingresso.ufu.br
2.	Inscrição	• Início: 27/5/2011 • Término: 10/6/2011	• Início: 0h • Término: 23h59min	www.ingresso.ufu.br
3.	Pagamento das inscrições	• Início: 27/5/2011 • Término: 13/6/2011	Estabelecidos pelos órgãos recebedores	Rede bancária
4.	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	• Início: 27/5/2011 • Término: 3/6/2011	-	www.ingresso.ufu.br
5.	Divulgação da lista de candidatos isentos.	9/6/2011	A partir das 17h	www.ingresso.ufu.br
6.	Última data para entrega ou envio (SEDEX) do Relatório Médico e Requerimento de atendimento especial	Até 13/6/2011	-	fax: (34) 3239-4400, DIRPS/ Bloco 1A, Campus Santa Mônica – Uberlândia/MG.
7.	Cópia da certidão de nascimento de criança em amamentação	Até 13/6/2011	-	DIRPS/ Bloco 1A, Campus Santa Mônica – Uberlândia/MG
8.	Divulgação de resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais	20/6/2011	A partir das 17h	www.ingresso.ufu.br
9.	Confirmação do pagamento da taxa de inscrição.	16/6/2011	A partir das 17 h	www.ingresso.ufu.br
10.	Conferência e retificação dos dados do Requerimento de Inscrição	• Início: 17/6/2011 • Término: 20/6/2011 às 14h	-	www.ingresso.ufu.br
11.	Ficha de Identificação do candidato.	22/6/2011	A partir das 17h	www.ingresso.ufu.br
Aplicação das provas				
12.	Prova objetiva	25/6/2011	De 13h30min a 18h30min	Campus Sta. Mônica
	Prova discursiva	26/6/2011	De 13h30min a 16h30min	
	Busca Ativa	3/7/2011	9h	
13.	Divulgação do gabarito preliminar	25/6/2011	A partir das 20 h	www.ingresso.ufu.br



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia - UFU
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação
DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos
Pró-Reitoria de Recursos Humanos



Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bairro Sta. Maria
CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br

	oficial da prova objetiva			
14.	Interposição de recurso contra os gabaritos oficiais da prova objetiva.	25/6/2011 a 26/6/2011	Das 20h às 14h	www.ingresso.ufu.br
15.	Divulgação do gabarito preliminar oficial da prova discursiva.	26/6/2011	A partir das 20 h	www.ingresso.ufu.br
16.	Interposição de recurso contra os gabaritos oficiais da prova discursiva.	26/6/2011 a 27/6/2011	Das 20h às 14h	www.ingresso.ufu.br
17.	Divulgação dos escores brutos das provas objetiva e discursiva	30/06/2011	A partir das 17 h	www.ingresso.ufu.br
18.	Convocação dos candidatos para a prova de Busca Ativa	30/06/2011	A partir das 17 h	www.ingresso.ufu.br
19.	Publicação dos recursos e respectivas respostas.	1º/7/2011	A partir das 17 h	www.ingresso.ufu.br
20.	Divulgação do resultado final.	15/7/2011	A partir das 17h	www.ingresso.ufu.br Pró-Reitoria de Recursos Humanos
21.	Divulgação do boletim de desempenho e disponibilização das imagens digitais das folhas de resposta da prova objetiva.	19/7/2011	A partir das 17h	www.ingresso.ufu.br
22.	Solicitação da vista da prova discursiva.	20/7/2011	Das 9h às 11h Das 14h às 17h	DIRPS/ Bloco 1A, Campus Santa Mônica
23.	Disponibilização das cópias (imagens digitais), previamente solicitadas, da prova discursiva .	25/7/2011	A partir das 17 h	www.ingresso.ufu.br



Serviço Público Federal – Ministério da Educação

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bairro Sta. Maria

CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



ANEXO II

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS, CONFORME DECRETO Nº 6.944 DE 21/08/2009

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas



Serviço Público Federal – Ministério da Educação

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bairro Sta. Maria

CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



ANEXO III

CARGO	Número de Vagas	Remuneração em R\$	Carga horária para o cargo
Médico- UTI adulto	11	R\$2.989,33	20h

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DO CARGO E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Obs.: a bibliografia sugerida destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

MÉDICO/UTI ADULTO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NA FUNÇÃO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Medicina concluído e reconhecido pelo MEC e residência médica concluída nas áreas de Clínica médica ou Terapia Intensiva ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Ginecologia ou Neurocirurgia (Especialidades para as quais o MEC determina estágio obrigatório na UTI) e(ou) título de especialista em Terapia Intensiva reconhecido pela AMIB.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO: realizar assistência e implementar terapêutica específica aos pacientes críticos; realizar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Conteúdo programático

1. Distúrbios hidroeletrolíticos e ácidos-básicos;
2. Doença coronariana aguda;
3. Pós-operatórios de Cirurgia Cardíaca e Neurocirurgia;
4. Choque: Fisiopatologia, classificação, tratamento;
5. Arritmias cardíacas;
6. Insuficiência renal aguda;
7. Intoxicações exógenas;
8. Distúrbios hemorrágicos e tromboembólicos;
9. Indicações e manuseio de ventiladores mecânicos;



Serviço Público Federal – Ministério da Educação

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bairro Sta. Maria

CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



10. Indicações, parâmetros e análise da monitorização hemodinâmica;
11. Terapia nutricional;
12. Cuidados em pós-operatório de cirurgia das diversas especialidades;
13. Reanimação cárdio-neuro-respiratória;
14. Antibioticoterapia em UTI; Infecções em UTI;
15. Drogas vasoativas;
16. Comas metabólicos;
17. Acidente vascular encefálico isquêmico;
18. Acidente vascular encefálico hemorrágico;
19. Politraumatismo; Traumatismo crânio-encefálico;
20. Queimaduras;
21. Neurointensivismo;
22. Insuficiência cardíaca;
23. Insuficiência respiratória;
24. Insuficiência hepática;
25. Código de ética médica e ética profissional;
26. Doenças de notificação compulsória: diagnóstico e tratamento.
27. Lei do exercício profissional.
28. Atestado médico e Declaração de óbito.
29. Protocolo de morte encefálica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Advanced cardiologic life support (ACLS)

Advanced trauma life support (ATLS)

Canadian Medical Association, 2009; 180 (8) pg. 821-827 Nice-sugar Study investigators

Critical Care Medicine 16-297-308 2010 Emanuel P. Rivers

Critical Care Medicine 3th edition, Parrillo JE Mosby: Philadelphia, Elsevier, 2008.

Critical Care Medicine, 2006, vol.34-3, pg: 612-616 Van den Bergue.

Current Critical Care Diagnosis and Treatment. Norwalk Lange, 2008.

Elias Knobel. Condutas no paciente grave. 3ª ed. Volumes 1 & 2. Editora Atheneu

Fundamental critical care support (FCCS)

III Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica J. Bras. Pneumol. 2007;33(Supl 2): S119-S127

Intensive Care Medicine, 6th edition Irwing and Rippes, 2008

Medicina Intensiva Baseada em Evidências – FMUSP – Ed. Atheneu 2009, Luciano César Pontes de Azevedo.

Neurointensivismo (Cruz) 2002

Paciente Crítico: Diagnóstico e Tratamento. Scahill G et al São Paulo, Ed. Manole

PROAMI (Programa de Atualização em Medicina Intensiva) – SEMCAD.

Situações Extremas em Terapia Intensiva – Editora Manole - Carlos R. R. Carvalho

Surviving Sepsis Campaign - Intensive Care Medicine e Critical Care Medicine – 2008



Serviço Público Federal – Ministério da Educação

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bairro Sta. Maria

CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



ANEXO V

TABELA DE VALORIZAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO: MÉDICO/ UTI - adulto			Limitantes	Quantidades	Total
Experiência profissional na área específica do concurso	Pontuação	Pontuação Máxima			
Exercício profissional na área de Terapia Intensiva	5	25	10 anos		
Formação profissional	Pontuação	Pontuação Máxima			
Doutorado*	25	25	1 título		
Mestrado*	12	12	1 título		
Residência em Clínica médica; Terapia Intensiva; Cirurgia Geral; Anestesiologia; Ginecologia; Neurocirurgia; e(ou) título de especialista em Terapia Intensiva reconhecido pela AMIB.	10	10	1 título		
Título de Especialista em Terapia Intensiva reconhecido pela AMIB	7	7	1 título		
Título de Especialista em Medicina de Urgência	6	6	1 título		
Especialização em Terapia Intensiva – mínimo de 360 horas	3	3	1 título		
Participação em Congressos na área específica do concurso, nos últimos 5 anos	Pontuação	Pontuação Máxima			
Congresso Internacional	0,3	1,5	5 congressos		
Congresso Brasileiro	0,2	1	5 congressos		
Congresso Regional	0,1	0,5	5 congressos		
Participação em Congressos nos últimos 5 anos	Pontuação	Pontuação Máxima			
Como moderador ou presidente de mesa	0,5	2,5	5 congressos		
Como conferencista	0,3	1,5	5 congressos		
Publicações científicas	Pontuação	Pontuação Máxima			
Livros, Manuais– Editor ou Autor	1,8	1,8	1 título		
Artigos científicos publicados em revistas indexadas	0,5	2	4 artigos		
Artigos científicos publicados em revistas não indexadas	0,2	0,8	4 artigos		
Capítulo de livro	0,1	0,4	4 capítulos		
Total		100 pontos			

*O candidato será pontuado em apenas um dos títulos: Doutorado ou Mestrado. Não haverá pontuação cumulativa para os dois títulos.



Serviço Público Federal – Ministério da Educação

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica – Bairro Sta. Maria

CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



1.	Serão pontuados os itens acima, respeitando-se o fator limitante em alguns tópicos.
2.	Para cada item lançado no quadro acima, deverá ser apresentada documentação comprobatória na ordem dos itens.
3.	Este formulário deverá ser encadernado com a documentação comprobatória, suas páginas numeradas e rubricadas e entregues na Pró-Reitoria de Recursos Humanos no Bloco 3P, <i>Campus</i> Santa Mônica) nos dias 08, 09 e 10 de junho, das 9h às 17h.
4.	Caso a tabela de valorização dos títulos não esteja preenchida de acordo com o edital, o currículo não será pontuado.